



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/PTN Nº 01/2026

RESULTADO PRELIMINAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na Lei Municipal 402/23 que o reedita, através da **Comissão Temporária de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2026 do CMDCA/PTN**, instituída pela Resolução nº 03/2026, de acordo com os critérios estipulados no Edital CMDCA/PTN Nº 01/2026, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com registro de programas e projetos no CMDCA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos, analisou e avaliou os projetos apresentados pelas **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** e apresenta como resultado Preliminar.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde - AMBACOV	Construindo o Futuro	88	Classificado
2º	Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP	Transformação	87	Classificado
3º	Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda - ADAM	FAMA	86,8	Classificado
4º	Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia - IDC	Trilhando Caminhos	86	Classificado
5ª	Associação da Pessoa Com Deficiência de Presidente Tancredo Neves – APCD-PTN	Caminhos da Inclusão	83	Classificado



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

As entidades proponentes poderão interpor recursos conforme condições estabelecidos no Edital CMDCA/PTN Nº 01/2026, em face do resultado da análise dos projetos, no prazo conforme consta no item 11, Quadro 2 – Prazos do Edital, do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026 alterado pela Resolução CMDCA/PTN Nº. 05/2026, de 19 de fevereiro de 2026. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, no endereço cmdcaptneves@gmail.com e/ou protocolado, na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 26 de fevereiro de 2026.

Comissão Temporária de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

Danilo Oliveira Ferreira
Darlane de Jesus Santos
Denise Silva de Souza
Naline Oliveira de Almeida
Noelma Santos Oliveira
Ademilton de Jesus Santos
Luzitânia de Jesus Silva
Leidiane da Silva Divino Moura